

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



## DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de maio de 2022

04 Páginas / Ano 6 / Edição nº 567



## DECRETOS

### DECRETO nº. 458/2022

**Súmula:** Dispõe sobre a Prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar em face de **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**.

A Prefeita do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 006/2022, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica Prorrogado o Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por **AMANDA WEIGERT TORRES DE SOUZA**, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, sob matrícula nº. 5.745, tendo em vista, o contido no Protocolo Geral sob nº. 02037/2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 459/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03983/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Nutricionista junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, exerce função de acompanhamento técnico aos pedidos de aquisição, desde a elaboração, licitação até a entrega final dos produtos;

Considerando, que é a responsável técnica nutricional do Asilo Lar Bom Jesus na preparação dos cardápios, organização da segurança alimentar e nutricional;

Considerando ainda que é responsável pela Secretaria Executiva da Câmara Municipal Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, senhora **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX.559-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.869-55, matriculada sob nº. 3.470, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 226/2019.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 460/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03983/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, também exerce responsabilidade técnica sobre o planejamento, financeiro e prestações de contas de recursos Estaduais e Federais recebidos pela Secretaria;

Considerando, que faz o acompanhamento dos Conselhos Municipais pertinentes à pasta;

Considerando ainda que atua como fiscal técnica de alguns contratos junto às entidades que recebem recursos do município, fazendo inclusive parte da Comissão de Chamamento Público;

Considerando ainda que presta assessoria ao Gabinete da Secretária,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, senhora **CAMILA ROLIM DE MOURA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXXX317-5 SESP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.229-60, matriculada sob nº. 2.301, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 488/2017.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 461/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 03983/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 99/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Assistente Social junto à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social - SHADS, desempenhará trabalho de assessoramento a Rede de Desenvolvimento Social, CREAS e CASA LAR, além de auxiliar na cobertura dos plantões da rede nos feriados e finais de semana,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, senhora **ROSELY DE FATIMA AZEVEDO DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX365-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.598-64, matriculada sob nº. 3.945, **Gratificação de Função FG 10**, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se o Decreto nº. 790/2017.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**FÁBIA LEOCÁDIA KOJO**  
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 462/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, é responsável pela elaboração de relatórios sobre a produção das equipes de trabalho da SMDUL, além de auxiliar nos relatórios das obras em andamento,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, senhora **ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX197-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.009-84, matriculada sob nº. 5.346, **Gratificação de Função FG 04**, o que corresponde ao percentual de 40% (quarenta por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições contidas no Decreto 227/2019.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

### DECRETO nº. 463/2022

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04506/2022,

Considerando, a Lei Municipal nº. 2903/2022 de 25/03/2022, cuja Lei Municipal, além de regulamentar as gratificações de funções, revogou a Lei Municipal nº. 2.610/2016 e o Decreto nº. 099/2011, onde ambos os instrumentos regulamentavam o TIDE - Tempo de Dedicção Integral e Exclusiva;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde o Secretário da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando que, além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística - SMDUL, também é responsável junto ao Departamento de Utilidade Pública na organização das equipes de trabalho, além de fazer o controle de presença e horário dos servidores,

### RESOLVE

**Artigo 1º.** CONCEDER à servidora com cargo em provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, senhora **CASSIA REGINA DE LIMA JESUZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXX291-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXXXX.209-59, matriculada sob nº. 4.854, **Gratificação de Função FG 05**, o que corresponde ao percentual de 50% (cinquenta por cento), do vencimento básico de carreira.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**Artigo 3º.** Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de maio de 2022.

**ALCIONE LEMOS**  
Prefeita Municipal

**JOSIAS ZACHAROW PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆOSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO DE 6 (SEIS) LICENÇAS AUTOCAD INCLUDING SPECIALIZED TOOLSET AD COMMERCIAL NEW SGL-EUSER ELD 3-YEAR.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 25 de Maio de 2022.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:30min do dia 13/05/2022 às 08:30min horas do dia 25 de Maio de 2022.  
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:31min às 08:59 do dia 25 de Maio de 2022.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min horas do dia 25 de Maio de 2022.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Plataforma da BLL.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) Ou através do e-mail: [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com) - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariáiva, 11 de maio de 2022.

**DENEVAL BUENO NETO**  
PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 15-2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para realizar pavimentação em pedra irregular de estrada rural do Jangai e Bonsucesso.  
**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 31 de maio de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões e Licitações, 3º Andar no endereço informado abaixo.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser adquirido através do e-mail: [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/> . Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9438 no horário: das 08h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h30min.

Jaguariáiva, 10 de maio de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08-2022**

**OBJETO:** CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO A TÍTULO ONEROSO IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO SITUADOS NO CINE TEATRO VALÉRIA LUERCY. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 06 de julho de 2021, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no portal da transparência conforme e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br). Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, No Departamento de Compras e Licitação, 2º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasag@gmail.com](mailto:comprasag@gmail.com). Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariáiva, 09 de maio de 2022.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA - PR**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2022**

**OBJETO:** Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóveis subscritos à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva voltado ao empreendimento comercial denominado MERCADO MUNICIPAL – BECO DO PESSA. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 30 de junho de 2022, às 10h00min. **LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo encontra-se disposto no e-mail [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br) Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9438.

Jaguariáiva, 10 de maio de 2021.

**VINICIUS WEIGERT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 78/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1139/2022**  
**CONTRATADA:** AR LIMP LTDA.

**CNPJ:** 31.314.488/0001-55 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.941,91

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1140/2022**  
**CONTRATADA:** A.W.XAVIER DIAS EPP.

**CNPJ:** 73.884.785/0001-86 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 7.059,87

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1141/2022**  
**CONTRATADA:** LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI.

**CNPJ:** 06.983.736/0001-03 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 111.343,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1142/2022**  
**CONTRATADA:** MP BECK E CIA LTDA-ME.

**CNPJ:** 33.226.517/0001-52 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 132.900,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1143/2022**  
**CONTRATADA:** PAPERFLEX COMERCIAL LTDA.

**CNPJ:** 07.299.558/0001-69 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 2.960,00

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1144/2022**  
**CONTRATADA:** PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA.

**CNPJ:** 33.492.887/0001-31 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 101.400,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 98/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CAPINADEIRA MECÂNICA AUTOPROPELIDA 0 KM, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.145/2022**  
**CONTRATADA:** PIONEIRA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA..

**CNPJ:** 54.813.670/0001-56 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 294.500,00

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 113/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE 03 PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/05/2022 | **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

**CONTRATADA:** WALTER EDUVIRGES CARVALHO & CIA LTDA.  
**CNPJ:** 07.236.436/0001-23 | **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.600,00

**1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**Modalidade Tomada de Preços nº 04/2021**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº: 1.142/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, inscrita no RG nº 2.055.075, e no CPF nº 487.819.839-72, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** KATRU ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 30.140.174/0001-10, com sede à Rua Capitão Souza Franco, n. 881, Bairro Bigorinho, Cidade de Curitiba-Pr. CEP: 80.730-402, neste ato representada por FÁTIMA MOTTIN, brasileira, maior, empresária, portadora do RG n. 8.117.393-1-SSP/PR e inscrita no CPF nº. 033.798.819-61, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-Pr.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de formalizar a renovação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a findar-se em 09/05/2023.  
Concede-se ainda Reequilíbrio econômico-financeiro com base no INPC acumulado no período (11,73%).  
O valor total reajustado é de R\$ 201.114,00

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1.142/2021 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 09/05/2022

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**Alcione Lemos**  
**CONTRATANTE**

**KATRU ASSESSORIA LTDA**  
**CONTRATADO**

**BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGÓSKI**  
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

**6º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL**  
**Modalidade Tomada de Preços nº 14/2019**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1142/2019**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, inscrita no RG nº 2.055.075, e no CPF nº 487.819.839-72, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA:** IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.425.904/0001-33, com sede a Rua Onix, nº 162, Carambeí/PR, neste ato representada por FABIO BONFIM CAMARGO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF. nº. 067.254.559-48 ambos residentes e domiciliados na cidade de Carambeí/PR.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 57, II e 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o presente contrato a fim de conceder prazo de mais 60 (sessenta) dias para a conclusão da obra. O novo termo finda-se em 09/07/2022.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 1142/2019 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 09/05/2022

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**  
**Alcione Lemos**  
**CONTRATANTE**

**IRMAOS CAMARGO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
**CONTRATADO**

**GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística



**CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Contratado: EISEU SCHEIFER & CIA LTDA CNPJ Nº: 02.444.351/0001-17 AV DOUTOR VICENTE MACHADO, 949 - CEP: 84010350 - BAIRRO: CENTRO  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MEMÓRIAS DDR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.  
Valor Global: R\$ 17.580,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
17	01.001.01.031.0001.1018	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Fiscal do contrato  
ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO

Jaguariáiva, em 10/05/2022.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Contratado: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - CNPJ Nº: 06.163.583/0001-58  
End.: Tv Felipe Miguel De Carvalho, 33 - CEP: 84950000 - Centro  
Objeto: AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, COM CONTEÚDO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Mensal: R\$ 612,50 (Seiscientos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)  
Valor Global: R\$ 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Jaguariáiva, em 11/05/2022.

**JOSÉ MARCOS PESSA FILHO**  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022**

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 7/2022 para a AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E MEMÓRIAS DDR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: EUSEU SCHEIFER & CIA LTDA - CNPJ 02.444.351/0001-17  
End.: Av. Doutor Vicente Machado, 949 - loja 2- Ponta Grossa-PR - CEP 84010-360

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	MICROCOMPUTADOR 6M Cache, up to 4.3 GHz - Processador 6M Cache, up to 4.3 GHz - Número de núcleos: 4; Nº de threads: 8; Frequência baseada em processador: 3.6 GHz; Frequência turbo max: 4.3 GHz; Cache: 6 MB; TDP: 65 W; Soquetes suportados: FCLGA1200 (somente a partir da 10ª geração)	CONFORME PROPOSTA	UN	3,00	5.450,00	16.350,00
	- Memória RAM - 8GB - DDR4 (somente um módulo de memória de 8GB, não serão aceitos 2x4gb) - Armazenamento - Disco de estado sólido - 1 x 240GB SATA SSD - Portas SATA: 4 x SATA 6 Gb/s Slot M2 - Gráficos - 1 x VGA (D-sub), 1 x Display Port 1.4, 1 x Porta HDMI - Rede - 1 X 1000Mbps - CONEXÕES TRASEIRAS USB: 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas, 4 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas. - Audio - High Definition Audio; Conector para fone de ouvido/microfone na parte frontal do gabinete - Slots de Expansão - 1 x PCIe 4.0 x16, 2 x PCIe x1 - Software: Microsoft Windows 10 PRO, Microsoft Office 2019 ou 2021 (Word / Excel / Powerpoint) FPP					

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Fonte - 200w reais bivolt					
2	Gabinete na cor preta, com leitor de cartão SD, ventilação lateral (já incluso cooler de 120mm com baixa emissão de ruído)					
	- Acessórios - 1 mouse 3 botões usb com resolução mínima de 800DPI, 1 teclado multimedial abrt com teclas de perfil baixo, caixas de som, mousepad, 1 cabo de força tripolar de alta qualidade. - Garantia - 1 Ano a partir da data de entrega.					
1	MEMÓRIA RAM DDR4 16Gb - 2666 MHz KVR26N19DB/16	KINGSTON	UN	2,00	615,00	1.230,00

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022**

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2/2022 para a AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) ASSINATURAS DE JORNAL IMPRESSO, COM CONTEÚDO DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, COM PERIODICIDADE DIÁRIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme orçamentos e documentação anexa.

Empresa: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - CNPJ 06.163.583/0001-58  
End.: Tv Felipe Miguel De Carvalho, 33 - Sala A - Wenceslau Braz-PR - CEP 84950-000  
Valor Mensal: R\$ 612,50 (Seiscentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)  
Valor Global: 7.350,00 (Sete Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Valor Global: 17.580,00 (Dezesseis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	7	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.30.17.00	Do Exercício
2022	17	01.001.01.031.0001.1018	1	4.4.90.52.35.00	Do Exercício

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	10	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.01.00	Do Exercício

Data: 10/05/2022

Data: 10/05/2022

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR  
Vereador-Presidente

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR  
Vereador-Presidente

\*O original encontra-se assinado.

\*O original encontra-se assinado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2021 A ABRIL/2022**

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	385.734,39	313.664,01	312.611,55	298.438,86	312.202,21	297.492,05	296.676,92	420.446,99	286.833,35	308.169,06	340.874,48	335.468,55	3.908.612,42	0,00	
Pessoal Ativo	385.734,39	313.664,01	312.611,55	298.438,86	312.202,21	297.492,05	296.676,92	420.446,99	286.833,35	308.169,06	340.874,48	335.468,55	3.908.612,42	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	342.721,49	270.091,22	268.769,99	255.279,05	268.428,75	254.496,56	253.693,47	358.969,15	245.684,54	284.623,65	292.604,02	287.415,80	3.382.777,69	0,00	
Obrigações Patronais	43.012,90	43.572,79	43.841,56	43.159,81	43.773,46	42.995,49	42.983,45	61.477,84	41.148,81	43.545,41	48.270,46	48.052,75	545.834,73	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 16 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61	0,00	0,00	0,00	0,00	33.375,61	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Instrução Normativa TCEPR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	385.734,39	313.664,01	312.611,55	298.438,86	312.202,21	297.492,05	296.676,92	387.071,38	286.833,35	308.169,06	340.874,48	335.468,55	3.875.236,81	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	128.502.963,97	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	128.502.963,97	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	3.875.236,81	3.02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.710.177,84	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.324.668,95	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.939.160,05	5,4%

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 09/05/2022 17:23